

LEI MUNICIPAL Nº 612/2005, de 20-04-05.

AUTORIZA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA, EMENDANDO A LEI MUNICIPAL Nº 601/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentária, dentro da Secretaria da Saúde e Assistência Social, para dar suporte a despesas em saúde para liquidar saldo conforme plano de aplicação, tendo os seguintes códigos e valores:

06.02.10.301.00019-2065 – Município Resolve 2003
3.3.90.39.00.0000- Outros Serv. Terceiros Pes. Jurídica R\$ 450,79

ART. 2º - Fica autorizado a inclusão de elementos de despesa, para dar suporte as despesas com auxílio transportes, e vencimentos e vantagens, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, e Secretaria Municipal da Educação, respectivamente, nas seguintes dotações, e com os códigos e valores a saber:

04.01.04.123.00007-2005- Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.49.00.0000- Auxílio Transporte R\$ 1.200,00

08.01.12.364.00034-2032- Ensino Superior e Crédito a Estudantes
3.1.90.11.00.0000- Vencimento e Vantagens R\$10.000,00

ART. 3º - Os recursos que darão suporte as Despesas previstas nos artigos primeiro e segundo desta Lei, são provenientes de redução das seguintes dotações:

06.02.10.302.00019.2063-3.3.90.39.00.0000 R\$ 450,79
04.01.04.123.00007.2006-3.3.50.41.00.0000 R\$ 1.200,00
08.01.12.364.00034.2032-3.3.50.43.00.0000 R\$ 10.000,00

ART. 4º - Fica alterada a nomenclatura do Projeto/Atividade 2032, dentro da Secretaria Municipal da Educação, onde consta Créditos a Estudantes – Ensino Superior, passando a ser Ensino Superior e Crédito a Estudantes. Ficando também incluso no objetivo o texto: Despesas com Vencimentos de Servidores.

ART. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal nº 601/2004 de 21-12-2004, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2005”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 20 de abril de 2005.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**